



Lei Municipal nº 506/2017

Santa Cruz do Xingu/MT, 08 de Maio de 2017.

*Dispõe sobre a autorização de abertura de Crédito Adicional Especial, na Lei Municipal nº 478/2016, LDO 2017 e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu, Senhor Marcos de Sá Fernandes da Silva, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial**, no valor de **R\$ 234.823,74 (Duzentos e trinta e quatro mil oitocentos e vinte e três reais e setenta e quatro centavos)** destinado a reforçar as seguintes dotações Orçamentárias:

Órgão:	07	- Secretaria Municipal de Agricultura	
Unidade Orçamentaria:	001	- Gabinete da Secretaria	
Função:	20	- Agricultura	
Sub-Função:	606	- Extensão Rural	
Programa:	1017	- Desenvolvimento Agrícola e Pecuária	
Projeto/Atividade:	1071	- Aquisição de Patrulha Mecanizada	. R\$ 234.823,74

**Art. 2º** - A cobertura do valor R\$ **4.823,74**, oriundo da fonte de receitas e destinação de despesas 0.1.00.00 do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei se fará através cancelamento parcial de dotações do orçamento vigente, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 conforme segue:

Órgão:	09	- Secretaria Municipal de Obras	
Unidade Orçamentaria:	001	- Gabinete da Secretaria	
Função:	15	- Urbanismo	
Sub-Função:	451	- Infraestrutura e Urbanismo	
Programa:	1007	- Pro-asfalto	
Projeto/Atividade:	1013	- Ampliação e Melhoria da Rede de Iluminação Pública	. R\$ 4.823,74

**Art. 3º** - A cobertura do valor de R\$ **230.000,00**, oriundo da fonte de receitas e destinação de despesas 0.1.24.00 do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei se fará tendo com recursos de excesso de arrecadação, nos termos do CONVÊNIO Nº835046/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA -SUDAM E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU -MT , conforme artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU**  
CNPJ: 04.178.518/0001-70



**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

.....  
**Marcos de Sá Fernandes da Silva**  
Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se,

Em 08 de Maio de 2017